

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 104, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANTONIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCOPIO	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
2	ANTONIO ALVES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
3	EUGENIO ARAUJO DO NASCIMENTO	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
4	FERNANDA SALES MEINERZ	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
5	FRANCINEIDE FERREIRA DE ABREU	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
6	FRANCISCA ESTELA NATALIA SOUTO DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
7	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
8	HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
9	JOAO PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO NEVES	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
10	JULISMENIA PEREIRA SOARES	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
11	MARDONIO DA SILVA CABRAL	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
12	MARIA REGIANE LIMA DO NASCIMENTO	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
13	TELMA REJANE MOTA ROCHA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**



ANEXO DA PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ADELIA RAYLLA SOUSA HERCULANO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
2	ALANA SILVA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
3	ANA BEATRIZ MENEZES VIANA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
4	ANA GILMARA ANCHIETA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
5	ANTÔNIO FÁBIO DE GOIS MORAES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
6	AUGUSTO TEIXEIRA FARIAS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
7	BRENA KELLY DA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
8	DAYSE MARINHO DE ASSIS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
9	FRANCISCA CLÁUDIA FAUSTINO LÔ	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
10	FRANCISCO RAIMUNDO RÉGIS ROCHA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
11	GILLIANO RICARDO SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
12	ISAURILENE LOPES DA ROCHA FARIAS	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
13	ITAMILSON DE LIMA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
14	JOHNNATHA BESSA QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
15	JOSÉ JOCÉLIO DO NASCIMENTO AGUIAR	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
16	KAROLINE RAFAELLE LUZ OSTERNE PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
17	LETÍCIA LEITE COSTA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
18	LUCAS PENHA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
19	MARYCIA CYRINO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
20	MATHEUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
21	MAYARA MENEZES DODT	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
22	RAYANNE DE FREITAS COSTA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
23	REGINA MENDES DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
24	THIARA DO AMARAL FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
25	WILDISON BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **CLEMILDA MORAIS DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 14 de janeiro de 2025, **CLEMILDA MORAIS DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria Autarquia Municipal de Trânsito de



Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 111, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	DIANE BESERRA FONTENELE	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
2	EMILLY XIMENES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
3	GABRIEL BERNARDO DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
4	MARIA ALEXSANDRA CARNEIRO DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANDRÉ LUIZ GOES MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
2	BYANCA MARIA MESQUITA CRUZ FERNANDES	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
3	ERINALDO RODRIGUES SECUNDO	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
4	FRANCISCO EUGÊNIO PINHEIRO BARROSO JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
5	FERNANDA MEDEIROS NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
6	FRANCISCO FLÁVIO SAMPAIO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
7	FRANCISCA VILENIA BARBOSA DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	EI-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
8	JOÃO MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
9	JOSMANN MOURÃO BASTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
10	STEFANY DAYANE DA SILVA MOURÃO	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
11	VANESSA HOLANDA CAVALCANTE	DIRETOR DE UNIDADE	EP-1	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
12	VENÂNCIO VICTOR GUERREIRO CHAVES	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANA CÉLIA LIMA DO NASCIMENTO	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	FLAMARION DE LIMA PEREIRA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	MÁRIO ELOY DA COSTA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	OLÍMPIA MARIA FREIRE DE AZEVEDO	DIRETOR DE UNIDADE	EP-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5	RITA DE CÁSSIA SAUNDERS DE CASTRO	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6	SIENA SALES FREITAS GUERRA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
2	ALEXSANDRA FERREIRA ROCHA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
3	DIEGO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
4	JOSÉ IVAN DOS SANTOS FILHO	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	EP-4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
5	MARIA FABÍOLA ALVES CASTRO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	EP-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
6	PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
7	RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
8	TATIANA MENESES BARROSO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
9	VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO	PREGOEIRO	EP-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no



vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 115, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	DIANA MARIA PINTO GOMES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2	ANA PAULA BARBOSA MOURA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
3	ANA KAROLINE BANDEIRA LIMA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ALISSON GOMES TEIXEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
2	ALLINE ARAGÃO PONTES	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
3	ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO	DS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
4	ANA CAMILA RODRIGUES	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
5	CONCEIÇÃO DE MARIA MONTEIRO CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
6	DAMARYS FREITAS DA COSTA	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
7	FRANCISCO EUFRÁSIO RODRIGUES JÚNIOR	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
8	HELIA MARIA DE ARAUJO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
9	JENIVALDO LIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10	JOSÉ ODILIANO SAMPAIO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
11	MARIA SAMPAIO MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
12	OLAVO RUBENS ARAÚJO BASTOS	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
13	RAQUEL GARCIA SAMPAIO DE FREITAS	DIRETOR DE UNIDADE	EP-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
14	RICARDO GOMES FAÇANHA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
15	RITA MARIA MONTEIRO CAMPOS	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
16	SARA FAUSTINO BENTO	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
17	VALTERSON LINO DE ALENCAR	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **FRANCISCA DANIELE JUVENAL MELO** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 14 de janeiro de 2025, **FRANCISCA DANIELE JUVENAL MELO** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO**, na Secretaria Municipal de Gestão e Governo, simbologia **EP-6**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria na Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **FRANCISCO HELTON PEREIRA DE SOUSA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, **FRANCISCO HELTON PEREIRA DE SOUSA** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria na Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANA JÚLIA QUINTO ALVES DA SILVA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
2	FRANCISCO ADAUTO ABREU FILHO	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 120, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	DAIANE SARA LEAL DOS REIS	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
2	MARIANA CUNHA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3	THIAGO PONTES DOS SANTOS	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **FABRÍCIO VARELA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 14 de janeiro de 2025, **FABRÍCIO VARELA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024.



2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria no Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 71, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUSA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 08 de janeiro de 2025, **JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUSA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 08 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. Delega a competência ao Secretário Executivo para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia e dá outras providências. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 1º, inciso IV, § 1º do Decreto nº 1.352 de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** o servidor **JARDEL ROCHA AMARAL**, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas a partir de 13 de janeiro de 2025 até uma posterior deliberação. **Art. 2º** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre a Secretária, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA**, em 13 de janeiro de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024011377, de 27/11/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora retornou para suas atividades laborais referentes ao cargo efetivo na Educação Sede. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **DJAMIRA DUARTE MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Supervisão, matrícula: 2664, com 200 horas mensais, com base no **Art. 63**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, a **GRATIFICAÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** na ordem de **15%** (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) servidor (a). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. **Concede Vantagem na forma que indica e dá outras providências.** **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no Art.4º da Lei 3746, de 14 de março de 2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2025, à Andrea Maria de Oliveira - Mat 10384, Danusa da Silveira Borges – Mat 87287, Denilano Oliveira de Almeida – Mat 35991, Victor de Almeida Barreto – Mat 34888, vantagem prevista na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023, e consoante com o Art 4º da Lei 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024012191 de 18/12/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora



GEANE MARIA REBOUÇAS, matrícula: 37814, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF Dona Lavínia de Medeiros, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **16/12/2024 a 30/12/2024**. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora nomeada como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** da servidora **JOYCE MARIA ROCHA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR C**, simbologia DE-C, matrícula: **88472**, da **EEIEF AUGUSTO CÉSAR SILVA SALES** para o **EEIEF SÃO SEBASTIÃO**. **Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o servidor nomeado como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** do servidor **MARCUS AMÉRICO LAVOR CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR C**, simbologia DE-C1, matrícula: **88108**, da **EEIEF SÃO SEBASTIÃO** para o **EEIEF AUGUSTO CÉSAR SILVA SALES**. **Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) nomeado(a) como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** do(a) servidor(a) **JANETE CLAIR MENDES BARBOSA MIRANDA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR D**, simbologia DE-D, matrícula: **90112**, da **EEIEF MARIA DAS DORES LIMA** para o **EEIEF AUREA ALVES PEREIRA**. **Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, o servidor **JORGE LUIZ BASTOS VELOSO**, matrícula: **89453**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR D**, simbologia DE-D1, com lotação no **EEIEF AUREA ALVES PEREIRA**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo**.

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) nomeado(a) como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** do(a) servidor(a) **GRACILVIA ALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR D**, simbologia SE-D, matrícula: **91122**, da **EQEIEF NICOLAU NORONHA** para o **NEDI NOVA METROPOLE**. **Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão



serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** as carências nas unidades escolares constantes no Anexo Único. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	DARLENE SORAYA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C	EEIEF MARIA CORINA MOURA ARRUDA
02	FRANCISCA ALVES DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR C	DE-C	EEIEF ANTÔNIO MIRANDA DE MELO
03	GERLANA ARAÚJO MATIAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	EEIEF EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO
04	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR ESCOLAR C	DE-C	EEIEF PATRONATO PIO XI
05	REJANE MARIA MENDES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR E	SE-E	EQEIEF NICOLAU NORONHA
06	VANDERLÚCIA DAS NEVES CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EEIEF DONA LAVÍNIA DE MEDEIROS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06 de junho de 2024. **CAMILA BZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO	VLR GRAT
01	DARLENE SORAYA DE SOUSA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C	EEIEF MARIA CORINA MOURA ARRUDA	R\$ 228,98
02	FRANCISCA ALVES DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR C	DE-C	EEIEF ANTÔNIO MIRANDA DE MELO	R\$ 228,98
03	GERLANA ARAÚJO MATIAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	EEIEF EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO	R\$ 228,98
04	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR ESCOLAR C	DE-C	EEIEF PATRONATO PIO XI	R\$ 228,98
05	REJANE MARIA MENDES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR E	SE-E	EQEIEF NICOLAU NORONHA	R\$ 95,50
06	VANDERLÚCIA DAS NEVES CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EEIEF DONA LAVÍNIA DE MEDEIROS	R\$ 228,98



GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. CESSAR O EFEITO DA PORTARIA Nº 253/2024 QUE CONCEDEU A VANTAGEM PREVISTA NA LEI Nº 3.694, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, E CONSOANTE COM O ART. 4º DA LEI Nº 3.746, DE 14 DE MARÇO DE 2024, AO SERVIDOR EFETIVO ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o servidor se encontra de Licença Sem Remuneração por 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 596, de 21 de novembro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO**, da Portaria nº 253, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 2963 de 29 de maio de 2024, que concedeu a Vantagem prevista na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023, consoante ao Art. 4º da Lei nº 3.746, de 14 de março de 2024, ao servidor efetivo **ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS**, matrícula 35125, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, com 200 horas mensais. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. CESSAR O EFEITO DA PORTARIA Nº 535/2024 QUE CONCEDEU A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA ANA ALINE FERREIRA PEROTE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024012332 de 26/12/2024; **CONSIDERANDO que a servidora retornou às atividades em 09/01/2025. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 09 de janeiro de 2025**, da Portaria nº 535 de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3053 de 08 de outubro de 2024, que concedeu a Licença sem Remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora efetiva **ANA ALINE FERREIRA PEROTE**, matrícula 35445, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com 200 horas mensais. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 18, 10 DE JANEIRO DE 2025. ESTABELECE AS DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a atuação de professores(as) efetivos(as) e temporários(as) em todas as turmas e componentes curriculares, etapas e modalidade de ensino da rede pública municipal de educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais. **CONSIDERANDO** o direito do servidor público ser lotado e o dever do poder público de lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública. **CONSIDERANDO** a implementação eficaz do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição Educacional. **CONSIDERANDO** o respeito ao interesse público, à imparcialidade, à ética, à transparência, à racionalidade, à coerência nas informações e à agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2025. **RESOLVE: Art. 1º - Fica disciplinado, na forma desta Portaria e seus anexos, o processo de lotação dos professores e dos demais servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação nas instituições educacionais da rede pública municipal para o ano de 2025. Art. 2º - Os casos omissos desta Portaria e dos seus anexos serão submetidos à apreciação e à decisão da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH), da Secretaria Pedagógica (quando se tratar da Gestão e do Corpo docente), em parceria com demais setores técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º - O descumprimento das normas e dos procedimentos de que tratam esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei. Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação. DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 2025. 1. ORIENTAÇÕES GERAIS: 1.1. Coordenadoria de Recursos Humanos é o setor que desenvolve o trabalho para a organização e otimização do processo de ensino e aprendizagem das crianças e dos estudantes, normatizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), de acordo com os Princípios Basilares da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. É imprescindível, portanto, que os procedimentos de lotação sejam institucionalizados e sistematizados para não ocorrer de forma casual, reativa ou com visão de curto prazo, sob o risco de comprometer os resultados esperados. 1.2. O processo inicial de lotação deverá ser realizado pelo núcleo gestor mediante os dados de matrícula previstos para o exercício de 2025, considerando a disposição dos espaços físicos da escola e projeção de demandas que organizará os(as) professores(as) e os(as) servidores(as) de apoio na lotação da instituição educacional, encaminhando para Secretaria Municipal de Educação os dados a serem consolidados naquele órgão. 1.3. Para solicitar a transferência, o(a) professor(a) e os(as) outros(as) profissionais da educação efetivos deverão ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no estabelecimento de ensino, conforme Art. 79 – Inciso I do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica, e**



ter cumprido o estágio probatório. Os pedidos de transferências deverão ser feitos no período de 20 a 23/01/2025, sendo concedida mediante processo administrativo e de acordo com as carências apresentadas pela instituição educacional com acompanhamento da Superintendência Escolar e da Coordenadoria de Recursos Humanos. **1.4.** O remanejamento de professores(as) efetivos(as) entre turnos poderá acontecer no início do ano letivo se houver carência na instituição educacional para o turno solicitado. No caso de solicitação para o ciclo de alfabetização, o núcleo gestor só poderá conceder mediante a análise do perfil de alfabetizador com experiência comprovada e com anuência da Secretaria Municipal de Educação. **1.5.** O remanejamento de professores(as) efetivos(as) da sala comum para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizado exclusivamente por meio de processo seletivo interno pelos setores de Recursos Humanos e Secretaria Pedagógica com edital a ser liberado de acordo com a necessidade da rede, onde serão estabelecidos os critérios avaliativos para exercício da função e com a comprovada formação específica. **1.6.** O núcleo gestor com a anuência prévia da Secretaria Municipal de Educação (SME), poderá remanejar professores(as) efetivos(as) e/ou temporários(as) entre etapas/modalidades de ensino, na sua respectiva instituição educacional, levando em consideração o perfil dos(as) docentes e, principalmente, o desenvolvimento da aprendizagem das crianças e estudantes. **1.7.** No caso específico da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando não houver estudantes matriculados para a formação de turmas, a instituição educacional deverá remanejar os(as) professores(as) para o turno diurno de acordo com as carências e, em última instância, encaminhar ao RH da Secretaria Municipal de Educação para nova lotação em outras instituições educacionais. **2. LOTAÇÃO DE PROFESSORES(AS): 2.1. Das fases: 2.1.1.** O processo de lotação dos(as) professores(as) nas instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Educação compreenderá dois momentos distintos. O primeiro acontecerá na instituição educacional, orientado, acompanhado pelos superintendentes escolar, sendo organizado pelo núcleo gestor das instituições educacionais, conforme apresentado nos anexos (II, III, IV e V, respectivamente). O segundo momento será na Coordenadoria de Recursos Humanos, em que se dará a confirmação e a validação dos quadros de lotação das instituições educacionais, após a verificação dos dados de matrícula pela Gerência de Planejamento. **2.1.2.** Para a lotação do(a) professor(a) na instituição educacional, o núcleo gestor deverá considerar a demanda de turmas, conforme as diretrizes de matrícula, os programas e os projetos curriculares oferecidos pela instituição educacional, a formação inicial/habilitação e o perfil dos(as) professores(as). É importante ressaltar que, para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, é recomendável a concentração da carga horária do(a) professor(a) numa mesma instituição educacional, preferencialmente a mais próxima de sua residência. **2.1.3.** A lotação total da carga horária do(a) professor(a) em sala de aula é de responsabilidade das instituições educacionais, acompanhada pela superintendência escolar e pela Coordenadoria de Recursos Humanos. **2.1.4.** Cabe à Coordenadoria de Recursos Humanos e a superintendência escolar, em diálogo com as instituições educacionais, acompanhar, ajustar e solucionar situações excepcionais de carga horária ociosa. Sempre que esses casos ocorram, os gestores deverão comunicar os(as) professores(as) para ciência da situação e buscar imediatamente, em até cinco (5) dias úteis, a regularização de sua lotação. **2.2. Dos critérios: 2.2.1.** A lotação de professores(as) nas instituições educacionais fica a cargo do núcleo gestor, acompanhada pela superintendência escolar, considerando a seguinte prioridade: **2.2.1.1.** Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 200 horas mensais. **2.2.1.2.** Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 100 horas mensais. **2.2.1.3.** Professor(a) contratado(a) temporariamente, selecionado(a) nos termos da legislação específica e instruções normativas pertinentes, cadastro de reserva e professores(as) devidamente selecionados conforme o processo seletivo e dos Editais Nº 003/2022 de 13 de maio de 2022, vigente até 06/06/2025, Nº 004/2022 de 29 de dezembro 2022, vigente até 23/02/2025 e Nº 005/2023 de 16 de novembro de 2022, vigente até 16/11/2025. **2.2.2.** Para atuar em sala de referência e/ou sala de aula, é obrigatório ter formação específica no componente curricular/etapa/modalidade em que atua, conforme resoluções do Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC). **2.2.3.** Na hipótese de haver mais de um docente candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: **2.2.3.1.** Maior tempo de exercício docente na instituição educacional pretendida. **2.2.3.2.** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Educação de Caucaia. **2.2.3.3.** Maior titulação. **2.2.3.4.** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a). **2.2.3.5.** Maior idade. **2.2.4.** Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos. **2.3. Das Orientações Específicas por nível, etapa e modalidade: 2.3.1. Professor(a) lotado(a) na Educação Infantil: 2.3.1.1.** O(a) professor(a) da Educação Infantil deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura Plena em Pedagogia. **2.3.1.2.** Nas creches e pré-escola de tempo integral, o(a) professor(a) deverá ser lotado(a) 200 horas aula, distribuídas nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **2.3.1.3.** O mapa curricular com a distribuição dos componentes curriculares/carga horária dos(as) professores(as) P1 e P2 consta no Anexo I, Quadros 04 e 05. **2.3.2. Professor(a) lotado(a) dos anos iniciais do Ensino Fundamental: 2.3.2.1.** O(a) professor(a) do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura Plena em Pedagogia. **2.3.2.2.** O(a) professor(a) com perfil alfabetizador deverá ser lotado(a) preferencialmente nas turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental com carga horária obrigatória de 200 horas. **2.3.2.3.** O mapa curricular com a distribuição dos componentes curriculares/carga horária dos professores P1, P2 e P3 consta no Anexo II, Quadro 07. **2.3.3.** Professor(a) lotado(a) nos anos finais do Ensino Fundamental: **2.3.3.1.** O(a) professor(a) do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial conforme o componente curricular. Em casos específicos, a instituição educacional deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, de acordo com a Resolução Nº 07/2014. **2.3.3.2.** O mapa curricular com a distribuição dos componentes curriculares/carga horária dos professores(as) dos anos finais consta no Anexo III, Quadro 09. **2.3.4. Professor(a) lotado(a) na Educação de Jovens e Adultos (EJA): 2.3.4.1.** O(a) professor(a) da EJA I (1º, 2º e 3º ano) e EJA II (4º e 5º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura em Pedagogia, Formação de Professores(as) ou Formação Nível Médio na modalidade Normal. **2.3.4.2.** O mapa curricular com a distribuição dos componentes curriculares/carga horária dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 da EJA I e II consta no Anexo V, Quadro 16. **2.3.4.3.** O(a) professor(a) da EJA III (6º e 7º) e EJA IV (8º e 9º) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial conforme o componente curricular. Em casos específicos, a instituição educacional deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, de acordo com a Resolução Nº 07/2014. **2.3.4.4.** A partir de 2025, não serão permitidas novas lotações de professores(as) efetivos(as) em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) por se tratar de turmas instáveis. **2.3.4.5.** O mapa curricular com a distribuição dos componentes curriculares/carga horária dos(as) professores(as) da EJA III e IV consta no Anexo V, Quadro 16. **2.3.5. Professor(a) lotado(a) no Atendimento Educacional Especializado (AEE): 2.3.5.1.** O(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotado(a) na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), deverá ter formação inicial em Pedagogia e/ou licenciatura plena, ter sido aprovado(a) em



concurso público ou em processo seletivo simplificado (PSS) e possuir habilitação na área (Especialização da Educação Especial e/ou AEE ou ainda em cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo, 180 horas). **2.3.6. Professor(a) de Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação do Campo:** **2.3.6.1.** O(a) professor(a) indígena, quilombola e do campo da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e a modalidade EJA (I e II segmento) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura em Pedagogia e a carta de pertencimento. **2.3.6.2.** O(a) professor(a) indígena, quilombola e do campo do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e a modalidade EJA (III e IV segmento) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial conforme o componente curricular. Em casos específicos, a instituição educacional deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, de acordo com a Resolução Nº 07/2014. **2.3.7. Professor(a) com função readaptada:** **2.3.7.1.** A lotação de professores(as) readaptados(as) nas instituições educacionais da rede pública municipal de educação dar-se-á a critério da Secretaria de Educação, independentemente da região ou da lotação de origem do(a) professor(a). O(a) professor(a) readaptado(a) só poderá ser lotado(a) mediante pedido formal do núcleo gestor à Coordenadoria de Recursos Humanos para análise, limitando-se a quantidade de professores(as) por instituição educacional, conforme disposto nas orientações do Quadro 01 e 02. Não serão asseguradas vagas para servidores(as) que usufruam de readaptação temporária. **2.3.7.2.** O(a) professor(a), ao ser readaptado(a) pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), desenvolverá prioritariamente apoio à coordenação pedagógica, com as seguintes atividades: monitoramento da frequência diária das crianças e dos estudantes e busca ativa, acompanhamento do Diário Online, desenvolvimento de projeto de leitura, escrita e recomposição das aprendizagens, suporte pedagógico às turmas regulares e de tempo integral.

Quadro 01 - Lotação do(a) Professor(a) Readaptado(a)

FUNÇÃO	Nº DE CRIANÇAS E ESTUDANTES	QUANTIDADE
Professor Efetivo com Função Readaptada	Até 99	03
	De 100 a 429	04
	De 430 a 779	05
	A partir de 780	06

ATENÇÃO:

- ✓ Para quem estava lotado nas instituições educacionais até 31/12/2023, permanecerá conforme o Quadro 1.
- ✓ A partir de 2025, as novas lotações seguirão rigorosamente as orientações do Quadro 02.

Quadro 02 - Lotação do(a) Professor(a) Readaptado(a)

FUNÇÃO	Nº DE CRIANÇAS E ESTUDANTES	QUANTIDADE
Professor Efetivo com Função Readaptada	Até 99	01
	De 100 a 400	02
	De 401 a 700	04
	De 701 a 1000	06
	A partir de 1001	08

2.3.7.4. Os critérios de desempate na lotação dos(as) professores(as) readaptados(as) serão: **2.3.7.4.1.** Maior tempo de exercício docente na instituição educacional pretendida. **2.3.7.4.2.** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia. **2.3.7.4.3.** Maior titulação. **2.3.7.4.4.** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a). **2.3.7.4.5.** Maior idade. **2.3.8. Professor(a) lotado(a) em Instituições Educacionais Reordenadas:** **2.3.8.1.** A lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) das instituições educacionais reordenadas deve respeitar a carga horária de 2024 e adotar os seguintes critérios: **2.3.8.1.1.** Maior tempo de exercício docente nas instituições educacionais reordenadas (considerando o tempo de serviço em cada instituição educacional). **2.3.8.1.2.** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia. **2.3.8.1.3.** Maior titulação. **2.3.8.1.4.** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a). **2.3.8.1.5.** Maior idade. **2.3.8.2.** O núcleo gestor, respeitando os critérios de lotação, é responsável por lotar os(as) professores(as) considerando o perfil de cada docente. **2.3.8.3.** Caso os(as) professores(as) não consigam ser lotados(as) com a mesma carga horária das instituições educacionais reordenadas, encaminhar, por meio de ofício, a relação nominal e a carga horária ociosa para a Coordenadoria de Recursos Humanos. **2.3.9. Professor(a) lotado(a) em turmas de tempo integral (1º e 2º ano):** **2.3.9.1.** Para as turmas de tempo integral de 1º e 2º ano, devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as) e professores(as) de Educação Física para os componentes da Base Comum. **2.3.9.2.** Nas turmas de alfabetização, a carga horária ministrada pelos(as) professores(as) deve ser obrigatoriamente de 200 horas. **2.3.9.3.** A carga horária semanal do(a) professor(a) do ensino fundamental nas turmas de 1º e 2º ano será distribuída da seguinte forma: • Professor(a) - P1: 1º e 2º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). • Professor(a) - P2: 1º e 2º Ano: Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). • Professor(a) - P3: 1º e 2º Ano: Educação Física (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). • Os componentes curriculares da Base Nacional Comum: Ciências (2h/a), História (1h/a), Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando preferencialmente as áreas de conhecimentos afins. • Para a Parte Diversificada nos componentes: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (1h/a), Educação Ambiental (2h/a), Cidadania (1h/a) e Linguagens Artísticas (2h/a) devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as). **2.3.9.4.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas/aula de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e as seis horas/aula de Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.3.9.5.** Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a não podem ser fragmentados/divididos, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas. **2.3.9.6.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelo ciclo de alfabetização (1º



e 2º anos) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, para posteriormente realizar a distribuição dos demais componentes. **2.3.10. Professor(a) lotado nas instituições educacionais de tempo integral (3º ao 5º ano): 2.3.10.1.** Para os professores lotados do 3º ao 5º ano em instituições educacionais de tempo integral, a carga horária semanal será distribuída desta forma: • Professor(a) - P1: 3º ao 5º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). • Professor(a) - P2: 3º ao 5º Ano: Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). • Professor(a) - P3: 3º ao 5º Ano: Educação Física (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). • Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Ciências (2h/a), História (1h/a) e Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando as áreas de conhecimentos afins. • Para a Parte Diversificada nos componentes: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (1h/a), Eletiva (1h/a), Letramento Científico e suas Práticas (2h/a), Cidadania (1h/a) e Linguagens Artísticas (1h/a) devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as). **2.3.10.2.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e o componente Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.3.10.3.** Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a não podem ser fragmentados/divididos, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas. **2.3.10.4.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, para posteriormente realizar a distribuição dos demais componentes. **2.3.11. Professor(a) lotado nas instituições educacionais de tempo integral (6º ao 9º ano): 2.3.11.1.** O componente curricular Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa e Laboratório de Redação do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Língua Portuguesa. **2.3.11.2.** O componente curricular Aprendizagem Orientada Matemática do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Matemática. **2.3.11.3.** O componente curricular Letramento Científico e suas Práticas do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Ciências ou áreas afins. **2.3.11.4.** Para os demais componentes curriculares da Parte Diversificada: Linguagens Artísticas (2h/a), Projeto de Vida – SOE (2h/a), Eletiva (2h/a), Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC (1h/a), poderão ser lecionados por professores de áreas específicas ou afins. **2.3.12. Professor(a) lotado(a) em turmas de tempo integral dos Anos Iniciais das Escolas Diferenciadas – Povos Originários e Tradicionais: 2.3.12.1.** Para as turmas de tempo integral dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as) e professores(as) de Educação Física para os componentes da Base Comum. **2.3.12.2.** Nas turmas de alfabetização, a carga horária ministrada pelos(as) professores(as) deve ser obrigatoriamente de 200 horas. **2.3.12.3.** A carga horária semanal do(a) professor(a) do ensino fundamental nas turmas de 1º ao 5º ano será distribuída da seguinte forma: • Professor(a) - P1: Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). • Professor(a) - P2: Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). • Professor(a) - P3: Educação Física (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). • Os componentes curriculares da Base Nacional Comum: Ciências (2h/a), História (1h/a), Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando preferencialmente as áreas de conhecimentos afins. • Para a Parte Diversificada nos componentes: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (1h/a), Educação Ambiental e práticas agroecológicas (2h/a), Cidadania e práticas sociais comunitárias (1h/a) e Linguagens Artísticas-Espiritualidade, Ancestralidade e Mística (2h/a) devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as). **2.3.12.4.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas/aula de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e as seis horas/aula do componente Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.3.12.5.** Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a não podem ser fragmentados/divididos, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas. **2.3.12.6.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelo ciclo de alfabetização (1º e 2º anos) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática para posteriormente realizar a distribuição dos demais componentes. **2.3.13. Professor(a) lotado(a) em turmas de tempo integral dos Anos Finais das Escolas Diferenciadas – Povos Originários e Tradicionais: 2.3.13.1.** O componente curricular Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa e Laboratório de Redação do 6º ao 9º ano deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Língua Portuguesa. **2.3.13.2.** O componente curricular Aprendizagem Orientada Matemática do 6º ao 9º ano deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) Matemática. **2.3.13.3.** O componente curricular Letramento Científico e suas Práticas do 6º ao 9º ano deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Ciências ou de áreas afins. **2.3.13.4.** Para os demais componentes curriculares da Parte Diversificada: Linguagens Artísticas – Espiritualidade, Ancestralidade e Mística (2h/a), Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC (1h/a), Cidadania e Práticas Sociais Comunitárias (1h/a), Projeto de Vida e Projeto Comunitário (2h/a), Educação Ambiental e Práticas Agroecológicas (2h/a), serão lecionados pelos professores de áreas afins. **3. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO: 3.1.** O processo de lotação dos servidores como agentes administrativos/suportes gerenciais, auxiliares de serviços gerais/operacionais, merendeiras, vigias e demais servidores temporários, dar-se-á na Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme as orientações no quadro abaixo:

Quadro 3 - Lotação dos Profissionais de Apoio

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) servidor nas instituições educacionais com número igual ou superior a 100 crianças e/ou estudantes, exceto nos anexos.
VIGIA	Instituição Educacional	Lotar 02 (dois) vigias por instituição educacional (noturnos). Caso haja servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada, essa função poderá ser exercida por este(a) profissional.



PORTEIRO	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) porteiro nas instituições educacionais. Caso haja servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada, essa função poderá ser exercida por este(a) profissional.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR(A))	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) profissional de apoio escolar (cuidador(a)) para a sala de referência e sala de aula. Nos casos em que o comprometimento do tipo de deficiência estiver em nível de suporte moderado e severo, será analisado pela Secretaria Pedagógica (setor de Educação Especial) da Secretaria Municipal de Educação, limitando-se, no máximo, 02 (dois) cuidadores(as).
AUXILIAR DE SALA	Creche (Berçário ao Infantil III)	Lotar 01 (um) auxiliar de sala nas turmas de Creche: <ul style="list-style-type: none">• Berçário - igual ou acima de 4 crianças.• Infantil I e II - igual ou acima de 10 crianças.• Infantil III - igual ou acima de 15 crianças.
AUXILIAR DE SALA	Infantil IV e Infantil V	Lotar 01 (um) auxiliar de sala nas turmas de tempo integral da Pré-escola: <ul style="list-style-type: none">• Infantil IV e V - igual ou acima de 20 crianças.
AGENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	Instituição Educacional Tempo Integral	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais de Tempo Integral: <ul style="list-style-type: none">• Anos iniciais – para cada 50 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 06 (seis) na instituição educacional.• Anos Finais – para cada 70 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 05 (cinco) na instituição educacional. Obs.: A lotação dos Agentes de Suporte Pedagógico dependerá da adesão dos professores readaptados na função de apoio pedagógico.
AGENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	Instituição Educacional com turmas de Tempo Integral 1º e 2º anos	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais com turmas de Tempo Integral: <ul style="list-style-type: none">• Até 50 estudantes – 01 (um) agente de Suporte Pedagógico.• Para cada 50 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 04 (quatro) na instituição educacional. Obs.: A lotação dos Agentes de Suporte Pedagógico dependerá da adesão dos professores readaptados na função de apoio pedagógico.
AGENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	Instituição Educacional com turmas de Tempo Integral 8º e 9º anos	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais com turmas de Tempo Integral: <ul style="list-style-type: none">• Até 70 estudantes – 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico.• Para cada 70 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 03 (três) na instituição educacional. Obs.: A lotação dos Agentes de Suporte Pedagógico dependerá da adesão dos professores readaptados na função de apoio pedagógico.



<p style="text-align: center;">ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)</p>	<p style="text-align: center;">Instituição Educacional</p>	<p>Lotar 01 (um) Assistente de Alimentação Escolar em todas as instituições educacionais.</p> <p>Lotar 01 (um) Assistente de Alimentação Escolar (auxiliar) nas instituições educacionais com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Berçário. • Mais de 300 crianças ou estudantes (tempo parcial). <p>Lotar 02 (dois) Assistentes de Alimentação Escolar (auxiliar) nas instituições educacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De Tempo Integral – a partir de 301 até 450 estudantes. • Com turmas de Tempo Integral – a partir de 301 até 450 estudantes. <p>Lotar 03 (três) Assistente de Alimentação Escolar (auxiliar) nas instituições educacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De Tempo Integral – a partir de 451 estudantes. • Com turmas de Tempo Integral – a partir de 451 estudantes. 	
<p style="text-align: center;">AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Instituição Educacional</p>	<p style="text-align: center;">Nº DE CRIANÇAS E ESTUDANTES</p>	<p style="text-align: center;">QUANT.</p>	
		De 01 a 200	01
		De 201 a 450	02
		De 451 a 700	03
		De 701 a 950	04
		De 951 a 1200	05
		De 1201 a 1500	06

3.2. Das Orientações Específicas dos demais profissionais da Educação: **3.2.1.** Profissionais da educação de apoio efetivo com função readaptada: **3.2.2.** O(a) Profissional da educação de apoio efetivo, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assume função prioritariamente de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. **3.2.3. Atribuições dos(as) Profissionais da educação:** **3.2.3.1.** Auxiliar no desenvolvimento das atividades escolares, conforme função definida. **3.2.3.2.** Realizar serviços de apoio na área administrativa da instituição educacional, no caso de readaptados no apoio à secretaria. **3.2.3.3.** Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração. **3.2.3.4.** Realizar serviços gerais da área de conservação, vigilância e zeladoria, no caso de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza. **3.2.3.5.** Realizar tarefas de apoio em sala de aula, associadas ao ambiente educacional, no caso de auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. **3.2.3.6.** Em cada instituição educacional haverá apenas um(a) servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada. **3.2.3.7.** Critérios para desempate na lotação dos servidores readaptados: I - Maior tempo de exercício na instituição educacional. II - Maior idade. III - Proximidade com a instituição educacional. **3.2.4. Atribuições do Apoio Administrativo e Pedagógico:** **3.2.4.1.** Auxiliar o Núcleo Gestor escolar no desenvolvimento das atividades pedagógicas. **3.2.4.2.** Executar serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística. **3.2.4.3.** Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração. **3.2.4.4.** Organizar documentos pertinentes à secretaria escolar e, quando necessário, preparar relatórios e planilhas. **3.2.4.5.** Executar serviços gerais da área administrativa (escritório). **3.2.4.6.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em que estará lotado(a). **3.2.4.7.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Pedagógica e pela Gerência de Recursos Humanos. **Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 10 de janeiro de 2024. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação.**

ANEXO I

Quadro 4 - Matriz Curricular (Creche)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Tempo parcial	Tempo integral
O eu, o outro e nós.	4	8
Corpo, gesto e movimentos.	4	8
Traços, sons, cores e formas.	4	8
Escuta, fala pensamento e imaginação.	4	8
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4	8
Total Semanal	20	40



Quadro 5 - Matriz Curricular (Pré-Escola)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Tempo parcial	Tempo integral
O eu, o outro e nós.	4	8
Corpo, gesto e movimentos.	4	8
Traços, sons, cores e formas.	4	8
Escuta, fala pensamento e imaginação.	4	8
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4	8
Total Semanal	20	40

Quadro 6 - Distribuição da Carga Horária por Professor e Turma da Educação Infantil

PERÍODO	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	TURMA
Manhã	P1	13h	01
	P2	7h	01
	P2	6h	02
Tarde	P1	14h	01
	P2	6h	01
	P2	7h	02
Integral	P1	27h	01
	P2	13h	01
	P2	14h	01

ANEXO II

Quadro 7 - Mapa Curricular Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

ÁREA DO CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL				
COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7
	ARTE	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	20
TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS						



Quadro 8 - Distribuição da Carga Horária por Professor e Componente Curricular Anos Iniciais

PROFESSOR REGENTE	1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO
P1	Língua Portuguesa - LP (7h/a)
P2	Matemática - MT (6h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (2h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a) História – HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)

ANEXO III

Quadro 9 - Mapa Curricular Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano)

ÁREAS DO CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL			
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	04
	ARTE	01	01	01	01
	LINGUA INGLESA	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02
	GEOGRAFIA	02	02	02	02
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	04	04	04
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20
TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS					

Quadro 10 - Distribuição Da Carga Horária por Professor e Componente Curricular (Anos Finais)

PROFESSORES 6º AO 9º ANO	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa - LP (4h/a) Arte - (1h/a) Língua Inglesa - LI (2h/a) Educação Física - EF (2h/a)
MATEMÁTICA	Matemática - MT (4h/a)
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências - CI (2h/a)
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia - GE (2h/a) História - HI (2h/a)
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso - ER (1h/a)

**ANEXO IV**

Quadro 11 - Mapa Curricular do Tempo Integral e Distribuição da carga horária por professor(a) e componente curricular (1º e 2º ano)

BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Língua Portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
Ciências - CI (2h/a) História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	TDIC - (1h/a) Educação Ambiental - (2h/a) Cidadania - (1h/a) Linguagens artísticas – (2h/a)
Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos - (2h/a)

Quadro 12 - Mapa Curricular do Tempo Integral e Distribuição da carga horária e componente curricular (3º ao 5º ano)

BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Língua portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
Ciências - CI (2h/a) História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	TDIC - (1h/a) Eletiva - (1h/a) Letramento Científico - (2h/a) Cidadania - (1h/a) Linguagens artísticas – (1h/a)
Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos - (2h/a)

Quadro 13 - Mapa Curricular do Tempo Integral e Distribuição da carga horária e componente curricular (6º ao 9º ano)

BASE NACIONAL COMUM		Carga Horária semanal/anual		PARTE DIVERSIFICADA	Carga Horária semanal/anual	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4h	160	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa – AOLP	4	160
	Língua Inglesa	2h	80	Laboratório de Redação	2	80
	Arte	1h	40	Linguagens Artísticas	2	80
	Educação Física	2h	80	Projeto de Vida – SOE	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2h	80	Eletiva	2	80
	Geografia	2h	80	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação -TDIC	1	40
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1h	40	Letramento Científico e suas Práticas	3	120
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2h	80	Aprendizagem Orientada Matemática – AOMA	4	160
MATEMÁTICA	Matemática	4h	160	---		
CARGA HORARIA TOTAL		20	800	CARGA HORARIA TOTAL	20	800



Quadro 14 - Mapa Curricular do Tempo Integral das escolas diferenciadas (indígena, quilombola e campo) e Distribuição da carga horária e componente curricular (1º ao 5º ano)

BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Língua Portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
Ciências - CI (2h/a) História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	TDIC (1h/a) Educação Ambiental e práticas agroecológicas – (2h/a) Cidadania e práticas sociais comunitárias – (1h/a) Linguagens Artísticas – Espiritualidade, ancestralidade e mística – (2h/a)
Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos - (2h/a)

Quadro 15 - Mapa Curricular do Tempo Integral das escolas diferenciadas (indígena, quilombola e campo) e Distribuição da carga horária e componente curricular 6º ao 9º ano

BASE NACIONAL COMUM		Carga Horária semanal/anual		PARTE DIVERSIFICADA		Carga Horária semanal/anual	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4h	160	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa – AOLP	4	160	
	Língua Inglesa	2h	80	Laboratório de Redação	2	80	
	Arte	1h	40	Linguagens Artísticas – Espiritualidade, ancestralidade e mística	2	80	
	Educação Física	2h	80	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação -TDIC	1	40	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2h	80	Cidadania e práticas sociais comunitárias	1	40	
	Geografia	2h	80	Letramento Científico e suas Práticas	2	80	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1h	40	Projeto de Vida e Projeto Comunitário	2	80	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2h	80	Educação Ambiental e práticas agroecológicas	2	80	
MATEMÁTICA	Matemática	4h	160	Aprendizagem Orientada Matemática – AOMA	4	160	
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	CARGA HORÁRIA TOTAL	20	800	

ANEXO V

Quadro 16 - Mapa Curricular da Educação de Jovens Adultos

Competências Gerais da Educação Básica – Ensino Fundamental				Carga Horária Semanal Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)				
				Primeiro Segmento		Segundo Segmento		
Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB N° 9394/96 – Educação	Áreas de Conhecimento			EJA I (1º/2º/3º)	EJA II (4º/5º)	EJA III (6º/7º)	EJA IV (8º/9º)	
	Componentes curriculares	LINGUAGENS	Língua Portuguesa		7	7	4	4
			Arte		1	1	1	1
			Ed. Física		1	1	2	2



Básica/ BNCC		Língua Estrangeira	-	-	2	2
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	4	4
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	2	2
		História	1	1	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
TOTAL			20	20	20	20

ANEXO VI

Quadro 17 - Tabela de Cálculo de Hora/aula com 1/3 de planejamento

CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REG. DE SALA DE AULA	1/3 DE PLANEJAMENTO
30	6	4	2
35	7	5	2
45	9	6	3
50	10	7	3
60	12	8	4
65	13	9	4
75	15	10	5
80	16	11	5
90	18	12	6
100	20	13	7
105	21	14	7
110	22	15	7
120	24	16	8
125	25	17	8
135	27	18	9
140	28	19	9
150	30	20	10
155	31	21	10
165	33	22	11
170	34	23	11
180	36	24	12
185	37	25	12
195	39	26	13
200	40	27	13

ANEXO VII

Quadro 18 - Cronograma de ações

DATA	AÇÃO
Até 10/01/25	Ajustes na projeção de lotação realizada pela instituição educacional e envio via e-mail ao RH recursoshumanos@sme.caucaia.ce.gov.br da carga horária ociosa dos servidores efetivos.
Até 16/01/2025	Prazo limite para processos de transferências de servidores para análise em jan/2025.
16 e 17/01/2025	Análise, lotação e transferência dos professores efetivos.
27 a 30/01/2025	Análise, lotação e transferência de pessoal de apoio.
05/02/2025	Início do ano letivo.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 10 de janeiro de 2025. Camila Bezerra Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO 01/2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. Os quais constam no Anexo Único, **por ordem de classificação, a partir da colocação 146º, publicado no Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2024**, que tem como finalidade de atender às necessidades de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação. Os (as) nomeadas (as) deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua: Juaci Sampaio Pontes, nº 2000 – Centro – Caucaia/CE, no Setor Recursos Humanos**, a fim de realizar a sua respectiva lotação de acordo com o **novο cronograma no anexo único**. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação abaixo relacionada e Ficha de Cadastro em anexo, preenchida e assinada. RG; CPF; Título de Eleitor; PIS; Comprovante de Residência; Comprovante de Escolaridade; Conta Bradesco. **Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 14 de janeiro de 2025.** Camila Bezerra Costa Silva Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
1º DIA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	DATA E HORÁRIO
146	CARLOS SIDNEY AVELAR ARAUJO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	271	PCD	20/01/2025 – 08h30min
147	JULIANA OLIVEIRA DE FREITAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	82	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 08h30min
148	WANDERLEY COSTA DE SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	83	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 08h30min
149	CANDIDA DÉBORA PINTO MARQUES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	85	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 08h30min
150	YAN DA ROCHA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	86	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 08h30min
151	TATIANA VIANA FONTENELE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	87	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h00min
152	WANESSA BATISTA DE LIMA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	88	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h00min
153	MARIA UIARA GARCIA ALVES LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	89	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h00min
154	PAULO MARCILIO SOUSA SOARES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	91	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h00min
155	MARIA ELIANE DE MOURA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	92	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h00min
156	FRANCISCO ANDERSON LUZ SOARES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	93	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h30min
157	DANIELE VIEIRA MOURA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	94	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h30min
158	FRANCISCO JOÃO PAULO MONTEIRO DE LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	95	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h30min
159	JESSYANE FERREIRA SAMPAIO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	96	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h30min
160	NATALIA MESQUITA NERES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	97	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 09h30min
161	MARIA REBECA DAMASCENO PINHEIRO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	98	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h00min
162	BARBARA MARIA CAETANO DE FREITAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	100	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h00min
163	BÁRBARA LIS OLIVEIRA ARAÚJO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	272	PCD	20/01/2025 – 10h00min
164	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS PEREIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	101	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h00min
165	MARIA DO LIVRAMENTO BEVILAQUA PEIXOTO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	102	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h00min



166	LILIANE APARECIDA RIBEIRO PARENTE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	103	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h30min
167	LÍDIA ALVES DA SILVA SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	104	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h30min
168	RITA DE CASSIA SILVA FAUSTINO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	106	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h30min
169	ANDRÉ VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	107	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h30min
170	GISÉLIR MESQUITA DE SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	109	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 10h30min
171	ANA THÍFANE BRAGA DE ABREU	Professor de Educação Básica - Pedagogo	110	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h00min
172	FRANCISCO EMANUEL MARTINS DE ARAUJO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	111	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h00min
173	JANAINA DA SILVA SIMÃO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	112	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h00min
174	ROSIANE MIRANDA LOPES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	113	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h00min
175	TARSIO PAULA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	114	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h00min
176	ANTONIO LEONARDO FREITAS SIQUEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	115	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h30min
177	RUTIANE SOARES DO MONTE MIRANDA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	116	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h30min
178	IGOR CICERO BATISTA BARBOSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	117	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h30min
179	CAROLINA SOARES ROCHA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	118	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h30min
180	KELLY CRISTINA PAULINO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	119	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 11h30min
181	ROSILEIDE DE MARIA SILVA SOARES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	120	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 13h30min
182	FRANCISCO EUDEMBERG DE SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	121	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h00min
183	ARLÉCIA ALBUQUERQUE MELO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	122	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h00min
184	FRANCISCO ROMARIO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	123	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h00min
185	MARIA SILVERLANIA MORAES MELO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	273	PCD	20/01/2025 – 14h00min
186	RIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	124	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h00min
187	JULIANA SANTOS DE SANTANA DEZIDERIO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	125	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h30min
188	FRANCISCA VLADIA ALVES DE LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	126	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h30min
189	ANA KALYANE DE OLIVERA PONTES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	127	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h30min
190	MARIA MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	128	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 14h30min
191	MARIA MADALENA GOMES BARROZO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	129	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 15h00min
192	LUCAS GOMES CAVALCANTE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	131	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 15h00min
193	SHIRLEY SILVESTRE LOPES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	132	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 15h00min
194	LIDIANE LIMA DE MORAIS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	133	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 15h00min



195	MARIA SANDRA MELO LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	134	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 15h00min
196	MARCELIA DE PAULA SALES SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	135	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/01/2025 – 15h30min

2º DIA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	DATA E HORÁRIO
197	JULIANA BRAGA FILETO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	136	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 08h30min
198	ANDREIA GOMES MENDES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	137	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 08h30min
199	ANTONIA EDILEUZA JANUARIO DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	138	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 08h30min
200	VINICIUS FERNANDES EVANGELISTA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	139	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 08h30min
201	VALDILAN AGUIAR DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	140	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 08h30min
202	FRANCISCA ADRIELA VIEIRA NETA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	141	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h00min
203	RICARDENE ALENCAR DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	142	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h00min
204	FLABER SILVA SOARES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	143	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h00min
205	CAROLINE MUSTAFA BESSA CHAVES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	274	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h00min
206	TICIANA ALVES DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	144	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h00min
207	ANDRESSA MARIA TAVARES CAMÊLO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	145	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h30min
208	FERNANDA GIRAO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	146	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h30min
209	EDILÂNDYA ALVES DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	147	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h30min
210	JÉSSICA DE CASTRO BARBOSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	148	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h30min
211	FRANCISCO DAVID DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	149	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 09h30min
212	MARIA AIRES DE LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	150	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h00min
213	JOYCE ANDRADE FERREIRA DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	151	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h00min
214	BRUNA MARTINS PAMPONET CARVALHO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	152	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h00min
215	RENATO SILVA DO VALE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	153	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h00min
216	RIAN RODRIGUES DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	154	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h00min
217	JULLIANY MARINHO MARTINS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	155	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h30min
218	JOÃO HÉLIO ARRUDA DE FREITAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	156	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h30min
219	VILANIR SOUSA NASCIMENTO AGUIAR	Professor de Educação Básica - Pedagogo	157	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h30min
220	RENATO DA SILVA NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	158	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h30min
221	MARIANA BARBOSA CERQUEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	160	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 10h30min



222	ROBSON DIAS CAVALCANTE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	161	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h00min
223	ERMESSON RODRIGUES DE LOIOLA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	162	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h00min
224	JULIANA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	275	PCD	21/01/2025 – 11h00min
225	ISABEL CRISTINA DE SOUSA ALBUQUERQUE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	163	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h00min
226	PEDRO JULIO DE CASTRO FILHO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	164	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h00min
227	MEIRE SELVA PIRES AVELAR	Professor de Educação Básica - Pedagogo	165	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h30min
228	EVANGELINA DA SILVA FREITAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	166	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h30min
229	SORAIA PONTES FERREIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	167	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h30min
230	THAMYLY TAVARES RIBEIRO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	168	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h30min
231	ANA CATARINA DE MORAES OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	169	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 11h30min
232	LUZIRENE DA SILVA QUEIROZ	Professor de Educação Básica - Pedagogo	170	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 13h30min
233	MARILIA ROCHA DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	171	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 13h30min
234	JACKELINE ALVES FRANÇA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	172	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 13h30min
235	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	173	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 13h30min
236	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	174	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 13h30min
237	RAFAELLA PINHO MARTINS UCHOA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	175	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h00min
238	JOSE ORLANDO DE SOUSA JUNIOR	Professor de Educação Básica - Pedagogo	176	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h00min
239	JAQUELINE DOS SANTOS BENJAMIM FEITOSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	177	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h00min
240	PRISCILA MAYARA PINHO VIEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	179	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h00min
241	ISABEL ANDRESSA GOMES DE MOURA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	180	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h00min
242	VICTOR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	181	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h30min
243	GUSTAVO BELÉM MOURA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	276	PCD	21/01/2025 – 14h30min
244	MARIA SUZANE DE FREITAS DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	182	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h30min
245	YASMIN FRANÇA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	184	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h30min
246	ANTONIA FERNANDA VIANA MARTINS ALVES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	185	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 14h30min
247	RAYANE LEITE DE SOUSA BRASIL	Professor de Educação Básica - Pedagogo	186	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/01/2025 – 15h00min

3º DIA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	DATA E HORÁRIO
248	ANTONIA CARLIANE PENHA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	187	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 08h30min



249	JOSE VALDECI PEREIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	188	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 08h30min
250	ANDRÉ BRAYAN LIMA CORREIA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	189	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 08h30min
251	AMANDA CRISTINA IVO PEREIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	190	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 08h30min
252	MARIA DAS GRAÇAS DE VASCONCELOS SILVA SOARE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	191	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 08h30min
253	DIEGO DOS ANJOS SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	192	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h00min
254	MARCOS PAULO VASONCELOS MACIEL	Professor de Educação Básica - Pedagogo	193	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h00min
255	ANDREA ALVES DA SILVA DAMASCENO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	194	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h00min
256	MARIA HELENA TEIXEIRA NONATO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	195	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h00min
257	MARIA RAIANE SOARES DE MATOS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	196	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h00min
258	IVANIA SOARES DE SOUSA ARAÚJO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	197	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h30min
259	MARIA KELLY RENATA MENDES MORAIS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	198	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h30min
260	MARIANA CUNHA CASTRO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	199	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h30min
261	CAMILA CIRQUEIRA BRAGA PIMENTEL	Professor de Educação Básica - Pedagogo	200	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 09h30min
262	JUACKELINE DE CASTRO LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	277	PCD	22/01/2025 – 09h30min
263	AMANDA MENEZES DE ALBUQUERQUE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	201	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h00min
264	GERMANIA FERREIRA MELO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	202	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h00min
265	TABYTA RAYANY PEREIRA GOMES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	203	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h00min
266	NAYARA MOTA ALMEIDA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	204	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h00min
267	PAULA LEITE DA FONSECA NETA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	205	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h00min
268	GRASIELE SOUSA DA COSTA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	206	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h30min
269	PRISCILA GOUVEIA DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	207	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h30min
270	GEANI DE FREITAS PINHEIRO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	208	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h30min
271	FRANCISCA RAFAELA SARAIVA FERREIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	209	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h30min
272	MEIRE DAYANA PEREIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	210	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 10h30min
273	MICHELL MACEDO DE BARROS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	211	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 11h00min
274	TALITA KELLY SANTOS BEZERRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	212	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 11h00min
275	EUNICE PEREIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	213	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 11h00min
276	WALDECERLLY MELGAÇO BEZERRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	215	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 11h00min
277	FRANCISCO DANIEL BRITO DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	216	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 – 11h00min



278	LARA VIRGINIA DE MELO LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	217	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 11h30min
279	ZUINGLA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	218	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 11h30min
280	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	219	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 11h30min
281	JUNIELLY ALVES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	220	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 11h30min
282	NATARCIA MARTINS DE SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	221	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 11h30min
283	ANA CLÉA GOMES FERREIRA BEZERRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	222	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 13h30min
284	JANAINA LISBOA LOPES FREIRE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	223	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 13h30min
285	JULIANA KELLES DA CRUZ RODRIGUES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	278	PCD	22/01/2025 - 13h30min
286	MARIA SUELANE LIMA DE OLIVEIRA HOLANDA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	224	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 13h30min
287	ANTONIA GEÍSA DA COSTA LIRA BARBOSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	225	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 13h30min
288	TALLES LEMOS MENDONÇA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	227	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h00min
289	HENRIQUE DE ALENCAR MENDONCA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	228	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h00min
290	ANA LETÍCIA DE SOUZA LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	229	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h00min
291	DANIELE CARVALHO MARQUES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	230	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h00min
292	MARCELLA INGRID ALVES DE CARVALHO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	231	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h00min
293	LUANA KELLY PAULINO DE SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	232	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h30min
294	ÂNGELA NÓBREGA LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	233	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h30min
295	CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ VIANA DINIZ	Professor de Educação Básica - Pedagogo	234	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h30min
296	ALESSANDRA RODRIGUES CANUTO FREITAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	235	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h30min
297	ALINNE SILVA LEITÃO DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	236	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 14h30min
298	EDUARDO VICTOR ALBERNAZ FERREIRA DE CARVAL	Professor de Educação Básica - Pedagogo	237	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/01/2025 - 15h00min

4º DIA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	DATA E HORÁRIO
299	ISABELE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	238	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 08h30min
300	NERY LOURDES BRAZ DE SOUZA VERAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	239	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 08h30min
301	FRANCISCA CAMILA MOTA DE LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	240	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 08h30min
302	FRANCISCA GLEUCELY ALVES DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	241	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 08h30min
303	MAURILENI MOREIRA RODRIGUES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	242	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 08h30min
304	FERNANDA KÉSSIA MENEZES DE ABREU	Professor de Educação Básica - Pedagogo	243	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h00min



305	VICTOR MOTA FIGUEIREDO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	244	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h00min
306	YASMIN ERICA DE MOURA FERNANDES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	245	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h00min
307	KAMILA RIBEIRO DE CARVALHO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	246	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h00min
308	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA UCHOA DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	247	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h00min
309	MARCIA MARIA GARCIA PEREIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	248	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h30min
310	VALDENOR DOS SANTOS ABREU	Professor de Educação Básica - Pedagogo	249	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h30min
311	KELLY NATASHA DE SOUSA LANDIM	Professor de Educação Básica - Pedagogo	250	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h30min
312	ALEX DOS SANTOS LIMA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	251	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h30min
313	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	252	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 09h30min
314	FRANCISCA ROSELINE DA SILVA SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	253	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h00min
315	VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	254	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h00min
316	ANDERSON FEITOSA DE SOUSA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	255	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h00min
317	NAYANA MENDES MOREIRA FAÇANHA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	256	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h00min
318	ÍCARO RODRIGUES PINHO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	257	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h00min
319	MARIA SOCORRO VASCONCELOS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	258	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h30min
320	ANDREZA SOARES DO VALE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	259	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h30min
321	MARIA GEOVANA PIRES TEIXEIRA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	260	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h30min
322	PATRICIA AGUIAR DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	261	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h30min
323	THAIS OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor de Educação Básica - Pedagogo	262	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 10h30min
324	VIVIANE NUNES DA CUNHA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	279	PCD	23/01/2025 - 11h00min
325	ARIELLA KARLA DA SILVA NUNES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	263	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h00min
326	GIOVANA SALES AZEVEDO	Professor de Educação Básica - Pedagogo	264	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h00min
327	CAMILLA GOMES ALMEIDA MUNIZ	Professor de Educação Básica - Pedagogo	265	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h00min
328	LORENA CORDEIRO RODRIGUES	Professor de Educação Básica - Pedagogo	266	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h00min
329	LUCIANO LIMA DE FREITAS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	267	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h30min
330	DAIANE DE SOUZA SANTOS	Professor de Educação Básica - Pedagogo	269	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h30min
331	FABIOLA CAVALCANTE DA SILVA	Professor de Educação Básica - Pedagogo	280	PCD	23/01/2025 - 11h30min
332	ALLAN MEDEIROS DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - Artes	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h30min
333	MAHAMED DANTAS PRATA	Professor de Educação Básica - Artes	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 11h30min



334	DANIEL ROCHA DINIZ	Professor de Educação Básica - Artes	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 13h30min
335	DAVIDSON CALDAS MINÁ	Professor de Educação Básica - Artes	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 13h30min
336	RAFAEL LIMA LÁZARO	Professor de Educação Básica - Artes	6	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 13h30min
337	ANTÔNIO GEOVANE MONTEIRO DE QUEIROZ	Professor de Educação Básica - Artes	7	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 13h30min
338	VANDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	Professor de Educação Básica - Artes	8	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 13h30min
339	MARIA MYLLENA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Professor de Educação Básica - Artes	9	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h00min
340	JOSÉ TIAGO SIMÃO DE SOUSA	Professor de Educação Básica - Artes	10	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h00min
341	SITONIO COELHO MIRANDA	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h00min
342	FRANCISCO GUILHERME ALVES CORREIA	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h00min
343	PEDRO JONATAS DA SILVA CHAVES	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h00min
344	PAULO CÉSAR FEITOSA SILVA	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	4	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h30min
345	MARCELO AUGUSTO CUNHA DE FRANÇA	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h30min
346	JOSÉ FILIPE DACOSTA SILVA	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	6	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h30min
347	JOÃO LEONDENES FACUNDO DE SOUZA JUNIOR	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	7	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h30min
348	GUSTAVO LEITE GRILLO	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	8	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 14h30min
349	TAÍS DA SILVA BRASIL	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	9	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h00min
350	DAVID ROCHA VASCONCELOS	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	10	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h00min
351	DIEGO FREITAS DE ARAUJO	Professor de Educação Básica - Educação Física	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h00min
352	JOSIBERTO VIDAL DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Educação Física	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h00min
353	GRACE KELLY LIMA HONÓRIO	Professor de Educação Básica - Educação Física	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h00min
354	IRANILDO MAIA DE SOUZA	Professor de Educação Básica - Educação Física	4	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h30min
355	MAYK RONNYELE DE SOUZA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Educação Física	10	PCD	23/01/2025 - 15h30min
356	CARLOS JORGE MACIEL UCHOA GADELHA	Professor de Educação Básica - Educação Física	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h30min
357	MATHEUS LEVY CAVALCANTE MELO	Professor de Educação Básica - Educação Física	6	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h30min
358	ANA SÁVIA DE BRITO LOPES LIMA	Professor de Educação Básica - Educação Física	8	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h30min
359	DANIELLA DOS SANTOS PALHANO	Professor de Educação Básica - Educação Física	9	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2025 - 15h30min

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 2025. **CAMILA BEZERRA DA COSTA SILVA** - Secretária Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre o banco de recursos humanos para a excepcional contratação temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, II, “a” “b” “c” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art.3º do Decreto nº516, de 26 de dezembro de 2013: **CONSIDERANDO** A necessidade da organização de um banco de recursos humanos para contratação temporária, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público, com esteio no Decreto Municipal nº1.450A /2024 reconhece situação de emergência em Caucaia desde a data de sua publicação, qual seja, 20 de dezembro de 2024, vigorando por 180 dias, que permite a adoção de medidas excepcionais para enfrentamento da situação, como dispensa de licitação e outras providências destinadas a resguardar a coletividade; **CONSIDERANDO** O artigo 75 da Lei Federal n.º14.133/2021 prevê hipóteses de dispensa de licitação, destacando-se o inciso VIII, que dispõe: É indispensável a licitação VIII – para contratação que tenha por objeto: (a) atendimento de emergência ou calamidade pública que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; Pela dicção do artigo 28, inciso III, da mesma Lei, o concurso público é uma modalidade de licitação, portanto dispensada também em caso de situação de emergência do município. **CONSIDERANDO** Ainda, a Lei Municipal 2.213 de 2011, em seu artigo 3º, também arrima contratação nos moldes da portaria nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia/Ce. A situação de emergência é definida como um contexto anormal que exige resposta rápida do poder pública ou outras situações que comprometam a prestação de serviços essenciais. Assim, o município de Caucaia pode proceder com as contratações necessárias, respeitando os requisitos acima descritos e legislação vigente. **RESOLVE: Art. 1º.** - Tornar público para o conhecimento de todos os interessados o recebimento de currículos para formação de banco de recursos humanos para eventual contratação de pessoal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com esteio no Decreto Municipal nº1.450A /2024 reconhece situação de emergência em Caucaia, para as seguintes funções:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Operador de Equipamento I	15
Operador de Equipamento II	5
Operador de Equipamento III	3
Supervisor de Serviços Públicos	2

Art. 2º. Os currículos devem ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e - mail: sda@caucaia.ce.gov.br, entre a data de publicação desta Portaria e o dia 31 dezembro de 2025, devendo conter, entre outros dados relevantes a função: I - nome completo sem abreviações; II - número do cadastro de pessoa física – CPF; III – endereço completo; IV – telefone; V – E-mail pessoal. **Parágrafo único.** O envio do currículo por e-mail, implica na manifestação de interesse em compor o banco de recursos humanos, porém não enseja garantia de contratação. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 14 de janeiro de 2025. **RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

Portaria Nº 08, de 14 de janeiro de 2025. **O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Art. 27, Parágrafo Único, I, II, da Lei complementar 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o ofício 09, de 10 de janeiro de 2025, da PGM, o qual solicita a remoção da servidora MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO, pertencente do quadro efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 12441, para ocupar cargo de provimento em comissão na Procuradoria Geral do Município. **CONSIDERANDO** que devido a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, a servidora encontra-se cedida desde o dia 02 de janeiro de 2025. **RESOLVE: Art. 1º REMOVE**, nos termos do artigo 27, parágrafo único, I, II da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora abaixo, lotada atualmente na **Autarquia Municipal de Trânsito** para exercer suas atividades junto à **Procuradoria Geral do Município de Caucaia**.

MAT	NOME	VINCULO	CARGO
55954	MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO	CONCURSADA	AGENTE DE TRÂNSITO

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos para o dia 02/01/2025. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em 14 de janeiro de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA** - Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **LUCIANA NARA SARAIVA DE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Naumi Gomes de Amorim

■ VICE-PREFEITA

Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Luciana Nara Saraiva de Amorim

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Kamyla Lima de Oliveira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

José Isaias Rodrigues Tomaz

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Lucintha Maria Gomes da Silva

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Moacir de Sousa Soares

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Camila Bezerra Costa da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Danielle Sousa Alexandre Gonçalves

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Carlos Eduardo dos Santos Marino

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Luciana Cavalcanti Marinho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Francisco Quintino Vieira Neto

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Rebeca Timbó Paiva Lopes

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

José Alberto Rocha Junior

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Rodrigo Pereira Martins Amorim

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Antonio Aginaldo de Oliveira

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Pedro Alves de Sousa Júnior

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Felipe Leite Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055